



PORTARIA Nº 169, de 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Vitor Campos Menezes**, titular do CPF nº 034.258.071-02, para atuar como Gestor à disposição da execução do objeto do Convênio, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, a Universidade Federal de Goiás e a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, destinado a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes para a realização do espetáculo musical "7x Pecado", no formato de concerto cênico, processo SEI nº 202217645001251.

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Abdala Vieira Di Coimbra**, titular do CPF nº 037.931.561-09, para atuar como suplente na execução do objeto do referido Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marcelo Eugênio Carneiro
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 305920

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 6/2022

Processo: 202217645001407

Identificação: Contrato nº 6/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **WFC - GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.352.922/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, para a realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, realizada na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO que ocorrerá no período de 01 de junho a 13 de junho de 2022, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 a 13 de junho 2022, com recursos disponibilizados por meio do Convênio nº 897842/2020, firmado com o Ministério do Turismo, por meio da Secretaria Especial de Cultura e executado na Plataforma +Brasil, conforme condições e especificações pré-estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus Anexos, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **KÉSIA NASCIMENTO FERREIRA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 81.587,45 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 305563

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SECULT/GO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados

pela Portaria nº 154/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por lote (único), em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **09/06/2022**, através do *site* www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa ("copos plásticos, fósforos e guardanapos"), por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do órgão, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202217645000387, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 9.666/2020 e Decreto Estadual nº. 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sítes* www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 305783

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 301/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2049 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001565,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
183/2022	Pilar de Goiás	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÉ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 305844

Extrato da Portaria 298/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2054 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001498,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.